

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

TERMO ADITIVO 004/2024

PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 004/2022.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
004/2022 CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
E A EMPRESA SERGIO GOMES DA
SILVA-MEI, NAS SEGUINTES
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Aos três (02) dias do mês de Janeiro de 2024, A **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 29.219.110/0001-20, sediada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-079, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **SERGIO GOMES DA SILVA-MEI**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Trav. Souza, nº 85 – Paraíso – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.431-570, inscrita no CNPJ sob o nº 21.752.500/0001-50, representada, pelo sócio Sr. Sergio Gomes da Silva, brasileiro, casado, repórter, fotógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 57965S012, emitida pelo MTPS/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 731.301.687-53, residente e domiciliado à Trav. Souza, nº 85 – Paraíso, São Gonçalo/RJ objeto do processo licitatório de nº 03324/2021 – Carta Convite de nº 011/2021 – Tipo Menor Preço, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 004/2024, celebrado em 03/01/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COBERTURA FOTOGRÁFICAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES E DEMAIS EVENTOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, na forma do previsto no art. 57, In. II C/C ART. 55 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme constantes dos autos do Processo Administrativo de nº 3276/2023, despacho da autoridade superior às fls. 03 e 27 verso parecer da Procuradoria Geral as fls.28 e 29; e pelas cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Procuradoria Geral respectivamente as fls. 26verso e 27; e, 28/32 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato de número 004/2022 pelo período de 12 (doze meses), a contar de 03 de Janeiro de 2024, tendo seu término previsto para 02 de Janeiro de 2025, atendendo ao teor do MEMO/ASCOM/ Nº. 027/2023 este expedido pelo Coordenador de Comunicação Social, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.122.0145.6669, código de despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00 do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme nota de empenho nº 007/2024 e nota de anulação parcial 032095/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O preço pactuado só poderá ter reajuste pelo IPCA mediante Aditamento desse Contrato na mesma data de sua prorrogação, se houver.

CLÁUSULA QUARTA: DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Fica o Contratado obrigado emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, regulamentada no Decreto Municipal nº 14.396/2022.

As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

CLÁUSULA QUINTA: Do Gestor e Fiscal do Contrato; e, do acompanhamento da execução.

O Gestor responsável pelo acompanhamento da Execução do Contrato é o responsável pela Unidade Requisitante, o Sr. Diretor do Departamento de Administração, o qual indica o Fiscal, ambos abaixo relacionados, devendo ser formalizada através de Ato próprio de designação pela Autoridade Superior.

a) Gestor

PAULO DÉCIO JOSÉ DE ALMEIDA;

Matrícula nº 104.284-5;

Cargo: Diretor do Departamento de Administração;

CPF: 854.465.997-72

b) Fiscal

RUBEM CARRILHO FERNANDES

Matrícula nº 100.808-5

Cargo: Assessor Legislativo

CPF: 413.856.167-68

c) O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ocorrerão por representante da Administração especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93

c-) A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento. A fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

d-) A fiscalização da execução do Contrato consiste na realização do Aviso de Sinistro em caso de ocorrência de algum passível de cobertura, verificando a conformidade da do Objeto Contratado e nos termos da Apólice, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

e-) Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a correção/substituição do que estiver em desacordo com o descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade em extrato até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer



PROCURADORIA GERAL - C.M.N.	
PROCESSO Nº	3276/2023
RUBRICA	FLS 45

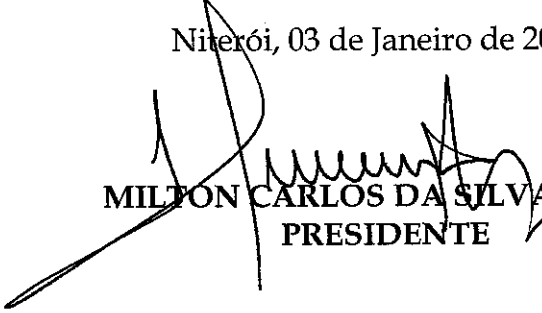
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

Permanecem mantidas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de nº 004/2022, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, exceto a **CLÁUSULA SEGUNDA**.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de Janeiro de 2024.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

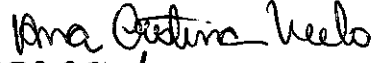

SÉRGIO GOMES DA SILVA-MEI
CONTRATADO

Testemunha:


RG: 04407378-1

CPF: 726 671 787 72

Testemunhas:


RG: 06355772-1

CPF: 619112672-87